

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01 -2020



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01 -2020



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe de critérios para habilitação e seleção de projetos a ser financiado pelo Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente da Fundação Itaú Social (2020).

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-PS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 152 de 23 de dezembro de 1993 e nº 614 de 29 de dezembro de 2005, no que se refere à atribuição de regulamentar os critérios para habilitação e seleção de projetos a ser financiado pelo EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a habilitação e seleção de projetos a serem financiados pelo EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL.

RESOLVE:

1º Aprovar a presente Resolução com procedimentos e critérios para a apresentação de Projetos a serem apoiados com recursos do EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL (2020).

2º Em consonância com o EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL (2020) será priorizado o apoio a ações propostas pelos Conselhos que sejam prioritariamente direcionadas ao segmento da população infanto-juvenil que se encontra em situação de vulnerabilidade social ou com seus direitos violados, e que busquem alcançar um ou mais dos seguintes objetivos:

- a) Fortalecer, ampliar e contribuir para a continuidade ou criação de ações, serviços, programas ou projetos bem fundamentados e que reduzam e previnam violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes e promovam o desenvolvimento integral desse público;
- b) Contribuir para o fortalecimento institucional dos Conselhos na formulação de planos de ação e mobilização de recursos.

Tendo em vista o artigo 15 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), poderá ser inscrita no Edital 2020 propostas que se insiram em uma das seguintes modalidades:

COMDICA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro-
Rua Pero Vaz de Caminha, 380 – Centro – Tel (073) 3288 0580.



- ✓ Modalidade 01: Atendimento ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes, por meio de programas ou serviços, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.
- ✓ Modalidade 02: Elaboração de projeto de pesquisa ou diagnóstico local que fundamente o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes em um território ou região / criação de sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas a garantia de direitos de crianças e adolescentes um território, município ou região.
- ✓ Modalidade 03: Capacitação ou formação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente um território, município ou região.
- ✓ Modalidade 04: Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente um território, município ou região.
- ✓ Modalidade 05: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e na articulação de ações conjuntas e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços existentes em um território, município ou região.

3º Os Projetos apresentados deverão seguir os seguintes critérios e procedimentos:

- a) As entidades devem ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - **COMDICA-PS**;
- b) As propostas devem estar em consonância com os objetivos e resultados esperados no Edital Itaú Criança 2020, devendo possuir consistência técnica e orçamentária;
- c) As propostas deverão ser apresentadas por email do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - **COMDICA-PS**;
- d) As propostas deverão ser apresentadas em vídeo de 10 minutos, mais 05 minutos de tolerância, totalizando o tempo máximo de 15 minutos, sem qualquer tempo adicional de prorrogação;
- e) A decisão deverá ser tomada no mesmo dia em votação on line pelos conselheiros;
- f) Não poderão concorrer proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais;
- g) A reunião de deliberação da proposta prioritária e entidade executora ocorrerá em Reunião extraordinária on line prevista para ocorrer dia **10 junho de 2020**, às 10:00 horas;
- h) Após a deliberação da proposta prioritária e entidade executora, a apresentação de proposta completa com toda a documentação prevista no Edital Itaú Criança 2020 deverá acontecer **até o dia 19 de junho de 2020, através da plataforma Prosas <https://prosas.com.br/editais/6958-edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2020>**.

COMDICA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro-
Rua Pero Vaz de Caminha, 380 – Centro – Tel (073) 3288 0580.



4ª- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO SEGURO (BA), 11 DE MAIO DE 2020.

JOSEFA DE JESUS REIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças dos Adolescentes
COMDICA - PS

COMDICA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro-
Rua Pero Vaz de Caminha, 380 – Centro – Tel (073) 3288 0580.